



# Prefeitura Municipal de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC: 46.947.396/0001-80

Rua Innocencio Dutra de Santana, 1239 - Fones (0174) 71-1104 e 71-1232

CEP 15.690-000 - INDIAPORÃ - SP

LEI Nº 640/94, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1.994.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional-suplementar e dá outras providências).

JOSÉ CARLOS SANTANA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional-suplementar na importância de R\$-1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), destinado à suplementação da dotação abaixo discriminada a saber:

1. LEGISLATIVO

1.1. Câmara Municipal

4120/01.01.0012.01 - Equipamento e Material Permanente.R\$-1.500,00

PARAGRAFO UNICO - O valor do crédito correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento a saber:

1. LEGISLATIVO

1.1. Câmara Municipal

3111/01.01.0012.01 - Pessoal Civil.....R\$-1.500,00

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Indiaporã, 16 de novembro de 1.994.

  
JOSÉ CARLOS SANTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, afixada no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar pela imprensa no JORNAL REGIONAL da cidade de Fernandópolis.

  
JOÃO AGRELLI  
COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO